

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ALOCAÇÃO/2025
DOCENTES CONTRATADOS (Cat. O)****DATA:** 21/01/25
HORÁRIO: 9 HORAS**PÚBLICO ALVO:**

- a)** Docentes contratados excedentes no módulo da escola que fazem parte dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental , Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio;
- b)** Docentes contratados, de 2022, 2023 e 2024, que sejam remanescentes do concurso que **declararam na sua inscrição/docente que não queriam permanecer na própria escola/PEI-2025** desde que não indicados para realocação, (Avaliação de Desempenho), estejam inscritos no Processo de Atribuição de Classes/Aulas-2025 e devidamente Credenciados para atuar no PEI.

LOCAL: DIRETORIA DE ENSINO DE SANTO ANDRÉ
Rua das Figueiras, 1245-Bairro Jardim- Santo André**OBSERVAÇÃO:****Considerando a Resolução SEDUC 77 de 24 de outubro de 2024:**

*Artigo 11 – O resultado na sessão de transferência docente entre as unidades escolares que ofertam o Programa de Ensino Integral, em nível de Diretoria de Ensino, **será irrevogável e não haverá retratação após a confirmação da transferência pleiteada.***

Artigo 12 – Os recursos referentes à sessão de transferência entre unidades escolares que ofertam o Programa Ensino Integral – PEI, não terão efeito suspensivo, nem retroativo e deverão ser interpostos no prazo de 1 (um) dia útil após a ocorrência do fato motivador; dispondo a autoridade recorrida, prazo de 5 (cinco) dias úteis para decisão.

Na sessão de alocação (excedentes e para transferência) os candidatos deverão apresentar:

- ✓ RG;
- ✓ CPF;
- ✓ Comprovante de Inscrição de Atribuição de classes/Aulas-2025.

Santo André, 17 de janeiro de 2025.